Exercício: 2017 Página(s): 1/2

Decreto N° 1399 - de 10 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.600,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS.

Art. 1 - Fica	aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos rea	ais) as seguintes dotações do Municipio d	de ORATORIOS.
Orgão 02 - PREFEITURA MUI	NICIPAL DE ORATÓRIOS		
Unidade 03 - Serviço de Educ	ação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Educação R	ecursos Próprios		
2.03.01.12.361.0014.2.0050 -	3.3.90.14.00 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0050 -	3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	4.000,00
Sub-Unidade 03 - Educação C	onvênios		
2.03.03.12.361.0014.2.0155 -	3.3.90.39.00 Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03		R\$	1.000,00
Sub-Unidade 04 - Cultura			
2.03.04.13.392.0001.2.0007 -	3.3.90.39.00 Manutenção da Torre Receptora Sinais de TV	R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 04		R\$	2.100,00
		·	7.100,00
		•	
Unidade 04 - Serviço de Obras			
Sub-Unidade 00 - Serviço de 0			
2.04.00.20.782.0012.2.0046 -	3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	500,00
Total da Unidade 4		R\$	500,00
Unidade 06 - Serviço de Assis	tência Social		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MU	NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.06.01.08.244.0015.2.0058 -	3.3.90.14.00 Manutenção Serviço Assistência Social	R\$	500,00
2.06.01.08.244.0016.2.0081 -	3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	R\$	500,00
2.06.01.08.244.0015.2.0058 -	3.3.90.39.00 Manutenção Serviço Assistência Social	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	2.000,00
Total da Unidade 6		R\$	2.000,00
Total Geral		R\$	9.600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUI	NICIPAL DE ORATÓRIOS		
Unidade 02 - Serviço de Admi	nistração e Finanças		
Sub-Unidade 00 - Serviço de A	Administração e Finanças		
2.02.00.06.181.0001.2.0094 -	3.3.90.30.00 Manut. Convênio com Polícia do Meio Ambiente	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$	3.000,00
Total da Unidade 2		•	3.000,00
Total da Offidade 2			3.000,00
Unidade 03 - Serviço de Educ	ação e Cultura		
Sub-Unidade 01 - Educação R	ecursos Próprios		
2.03.01.12.364.0014.2.0085 -	3.3.90.39.00 Manutenção do Ensino Superior	R\$	4.600,00
T		-	4 000 00
		• • •	4.600,00
Total da Unidade 3		K\$	4.600,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MU	NICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.06.02.08.243.0016.2.0068 -	3.1.90.04.00 Manutenção Programa Erradicação Trabalho Infantil	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02			2.000,00
Total da Unidade 6		•	2.000,00
. Star da Offidado o		1.40	2.000,00

Exercício: 2017 Página(s): 2/2

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 10 de Agosto de 2017

JOSE ANTONIO DELGADO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 372.190.226-20